

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

P6
45
P

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: “JOGOS ABERTOS FASE MUNICIPAL”

1) DO OBJETO

1.1 Realização dos **“JOGOS ABERTOS FASE MUNICIPAL” A SE REALIZAR NOS DIAS 20 FEVEREIRO A 10 DE ABRIL DE 2025,** a se realizar se em diversas quadras poliesportivas e no parque do Barri, em Pará de Minas por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

2) DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente chamamento público tem como objetivo atender à demanda da Secretaria requisitante, visando o regular desempenho das atividades e serviços essenciais à Administração Pública, em conformidade com as políticas públicas estabelecidas. A realização dos eventos esportivos “Jogos Abertos Fase Municipal” é uma ação prioritária para o fortalecimento da prática esportiva em nível municipal, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento de talentos locais e o fomento à integração comunitária.

As cotas de patrocínio almejadas serão exclusivamente destinadas à execução e realização dos “Jogos Abertos Fase Municipal”, uma iniciativa de grande relevância para a promoção do esporte e para a criação de um ambiente competitivo saudável entre os cidadãos. A continuidade dessas atividades depende da adesão e participação de patrocinadores que compartilhem do compromisso com a melhoria das condições esportivas na cidade.

Este chamamento público visa garantir o êxito e a sustentabilidade dos referidos eventos, com a participação ativa de parceiros que possam contribuir com recursos financeiros, materiais e logísticos, permitindo, assim, a efetiva realização da fase municipal dos jogos, conforme planejado e aprovado pelos órgãos competentes.

Por meio dessa iniciativa, busca-se proporcionar um ambiente de excelência para os participantes, além de garantir a transparência, a legalidade e a competitividade do processo, alinhado aos princípios da administração pública, segue abaixo as modalidades, locais onde serão realizados e o público alvo:

Modalidade	Local	Público Alvo
Handebol	Quadra Professor Daniel Barbosa, situada na Praça Frei Concórdio, na Sede da	Categorias Mini Mirim até a Categoria master Idade apartir de 10anos

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	
Badminton	Quadra Professor Daniel Barbosa, situada na Praça Frei Concórdio, na Sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Categorias modulo I e II até a Categoria master Idade apartir de 12 anos
Futsal	Quadra Professor Daniel Barbosa, situada na Praça Frei Concórdio, na Sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Categorias sub 05 até a Categoria master Idade apartir de 05 anos
Basquete	Quadra Orides Gonçalves de Oliveira (Quadra Dom Bosco) situada na Rua Altino Corrêa Viana - Jardim Beatriz	Categorias sub 07 até a Categoria master Idade apartir de 07anos
Basquete 3X3	Quadra Orides Gonçalves de Oliveira (Quadra Dom Bosco) situada na Rua Altino Corrêa Viana - Jardim Beatriz	Categorias sub 07 até a Categoria master Idade apartir de 07anos
Vôleibol	Quadra Daniel barbosa (Abelhinha) R. Frei Henrique, 190 - São Francisco	Categorias sub 07 até a Categoria master Idade apartir de 07anos
Vôlei de Areia	Quadra de Areia situada no Parque do Bariri Av. Argentina, 1570-1740 - São José	Categorias sub 07 até a Categoria master Idade apartir de 07anos
Skate/BMX	Pista de Sakte, situada no Parque do Bariri Av. Argentina, 1570-1740 - São José	Categorias sub11 até a Categoria master Idade apartir de 11anos
Treinão Corrida/	Saída e retorno Parque do Bariri Av. Argentina, 1570-1740 - São José	Live apartir de 15 anos
Motanbike	Saída e retorno Parque do Bariri Av. Argentina, 1570-1740 - São José	Categorias sub11 até a Categoria master Idade apartir de 11anos
Beach Tênis	Quadra de Areia situada no Parque do Bariri Av. Argentina, 1570-1740 - São José	Categorias sub11 até a Categoria master Idade apartir de 11anos
Futevôlei	Quadra de Areia situada no Parque do Bariri Av. Argentina, 1570-1740 - São José	Categorias sub11 até a Categoria master Idade apartir de 11anos

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	José	
Peteca	Quadra situada no Clube AABB Av. Pres. Vargas, 2650 - Vila Ferreira	Categorias sub11 até a Categoria master Idade apartir de 11anos
Capoeira	Quadra situada no Clube da Praça de Esporte Av. Pres. Vargas, 625 - Vila Raquel	Categorias sub11 até a Categoria master Idade apartir de 11anos
Natação	Piscina do Clube da Praça de Esporte Av. Pres. Vargas, 625 - Vila Raquel	Categorias Pré Mirim até a Categoria master Idade apartir de 06anos
Ginástica	Studio Sol Rua do Ouro, 491 - Jardim Beatriz	Categorias infantil e adolescente Idade apartir de 03anos
Xadrez	Salão situado no Prédio da Câmara dos Vereadores Av. Pres. Vargas, 1935 - Sen. Valadares	Categorias sub 05 até a Categoria master Idade apartir de 05 anos

2.2 A desoneração do cofre público, através de parcerias com as redes privadas, sendo interessantes para ambos, o público com a economia de recurso financeiro e o privado com a divulgação e expansão de sua marca em todo município e evento.

2.3 A formulação de novos instrumentos jurídicos padronizados, contribui para o aperfeiçoamento da gestão no processo de regulamentação do chamamento público para patrocínio privado, de modo que seja adequadamente implementado o novo regime jurídico de fomento a ações e projetos esportivos.

2.4 O objetivo central é orientar a gestão pública para o alcance de resultados, sendo uma diretriz legal, a diversificação das fontes de recursos públicos e privados destinados a programas, projetos e ações em nosso município. Assim, concretiza-se o princípio constitucional da eficiência, conjugando os esforços de desburocratização com medidas que são adequadas à natureza específica das atividades culturais.

2.5 As minutas-padrão de instrumentos jurídicos a serem utilizados no patrocínio privado direto devem ser aptas a reger a obrigação do patrocinador de alocação de recursos próprios, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, além de estabelecer a previsão de contrapartida, referente a veiculação de publicidade, uso de bem público ou outra modalidade de contrapartida.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.6 A proposição objeto deste processo inclui, além de minuta de edital de chamamento público, minuta de acordo que pode ser utilizada também nos casos de processamento de proposta espontânea de patrocínio privado direto. A celebração de acordo de patrocínio privado direto é precedida de edital de patrocínio ou resulta do recebimento de proposta espontânea.

3) DO DESCRITIVO DO OBJETO

3.1 O Evento será viabilizado com apoiadores e patrocinadores, para a execução da estrutura, arbitragem, segurança, sonorização, confecção e divulgação do evento através da iniciativa e parceria Público Privado, mediante aviso de chamamento público para captação de recursos financeiros através do credenciamento de pessoas e/ou empresas privadas interessadas em patrocinar a realização do evento, estas empresas além de aparecer nas mídias do evento poderão expor e comercializar seus produtos.

3.2 Poderão participar deste procedimento de cadastramento por chamamento público: pessoas físicas e jurídicas regularmente estabelecidas no país que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

3.3 A importância da celebração de acordos de patrocínio pode ser aferida a partir do aporte de recursos privados em eventos esportivos, desafogando, em certa medida, os cofres públicos. Trata-se, portanto, da busca por uma cooperação eficiente entre o Poder Público e a iniciativa privada, garantindo-se melhores condições de prestação de serviços, otimização das verbas públicas e mais conforto, segurança e diversão aos participantes destes eventos.

3.4 O valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo em 10 (dez) cotas nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).**

3.5 As cotas do patrocínio serão destinadas às despesas do evento, em uma relação direta entre empresa parceira, produtora indicada apta para receber e efetuar pagamentos ao fornecedor ou prestação de serviço.

3.6 A contrapartida ao patrocínio se dará por meio da divulgação da logomarca do patrocinador, espaço em mídia virtual, black drop e conforme detalhamento específico no item 3.6.1 em conformidade com as ações previstas neste:

3.6.1 A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderá ser aplicada ou divulgada em: adesivos; backdrop de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; banners; blimps; blocos de anotação; box Truss; camisetas em geral; canetas; cartazes; catálogos; convites;

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

crachás de trabalho do staff; credenciais; e-mail marketing; envelopes; estande; faixas; folders; ingressos; mídia de divulgação do evento; mídia externa (outdoor, busdoor etc); naming Right; narração pelo locutor oficial do evento; números de peito (competições esportivas); painéis; palcos; panfletos; pastas; pen drives; placas de sinalização; pórticos de entrada; press Kit; programas e programetes; redes Sociais; releases de divulgação à imprensa; sacolas; site; telão; testeiras (palco, estande etc); totens; troféus; uniformes em geral; vinhetas de abertura de encerramento dos eventos, tempo de exposição da marca será 15 dias antes do evento, durante o período do evento e 15 dias depois.

3.6.2 Poderá, ainda, haver: citação do patrocinador na abertura e encerramento do projeto; citação do patrocinador nos releases enviados à imprensa; direito a inclusão de material promocional e/ou publicitário do patrocinador nos kits do público-alvo do projeto.

3.6.3 Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

3.6.4 Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo como o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.

3.6.5 Estas empresas além de aparecer nas mídias do evento poderão expor e comercializar seus produtos.

3.7 Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas/valores e contrapartidas previstas a seguir:

3.7.1 COTA

Valor da Cota R\$ 2.000,00 para a “JOGOS ABERTOS EM FASE MUNICIPAL”, será disponibilizada 10 (dez) cotas.

Benefícios

Ações publicitárias

- Publicidade OFF
- 4.260 visualizações - diretas
- 25.000 visualizações - indiretas
- Publicidade ON
- 64.000 visualizações – diretas Mídia espontânea

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Contrapartida

- 02 pontos publicitários para aplicação da marca nos locais de jogos.
- Aplicação da marca em 100 camisas
- 06 pontos publicitários para aplicação da marca no gradil da arena (2,4m²/cada)
- Ação de brand dentro do evento
- Locução mestre de Cerimônias
- 02 Postagens nas redes oficiais da Prefeitura de Pará de Minas
- Impulsionamento das postagens do evento
- Homepage para divulgação do evento com aplicação da marca

3.8 O chamamento público não obriga a Prefeitura Municipal a realizar o evento descrito, sendo o Plano Base do projeto uma proposta de metas a serem executadas. Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos até 01 (um) dia antes da realização do evento

4) DO PAGAMENTO DAS COTAS

4.1 Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos até o dia 19 de fevereiro de 2025, anterior à realização do evento

5) DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.2 É vedada a participação dos interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas, como também os interessados que exerçam atividades ilícitas.

6) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As cotas não serão adstritas por ramo de atividade.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

6.2 As cotas serão preenchidas por ordem de entrega da documentação e tipo de cota a ser escolhida pelo fornecedor.

6.3 O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

6.4 Os valores das cotas previstas poderão ser oferecidos por meio de prestação de serviços, os quais devem ser apresentados e descritos junto ao ANEXO e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme a necessidade dos serviços para realização do evento.

6.5 O valor da prestação de serviços apresentado deverá ser condizente com o ofertado pelo mercado e equivalente ao valor da cota escolhida.

6.6 O patrocinador interessado poderá participar com quantas cotas for de seu interesse.

6.7 Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação.

6.8 Após a divulgação de que trata o item anterior, os patrocinadores considerados vencedores deverão consultar a Comissão Organizadora do evento para a execução do patrocínio.

6.9 Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

6.10 Os formulários de requerimento e a documentação de patrocínio apresentados serão analisados pela comissão, o que não implica o reconhecimento da condição de patrocinadora, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento junto à assinatura do contrato de patrocínio.

6.11 A Prefeitura Municipal de Pará de Minas analisará a proposta mais vantajosa ao interesse público, considerando as características do evento. A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

6.12 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated PostScript (.eps).

6.13 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio para assinatura do contrato, que será previamente agendada.

6.14 A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada, e/ou o não pagamento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação.

6.15 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independente de transcrição, as instruções contidas neste chamamento, e os documentos nele referenciados

6.16 O cadastro será simplificado e as pessoas jurídicas interessadas poderão se cadastrar dentro do prazo, contados da publicação deste Chamamento Público, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou mariageraldo@parademinas.mg.gov.br, contendo a indicação da sua razão social, nome fantasia, seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ/MF, da descrição do seu objeto social, se for o caso, indicação de representante legal, endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos. O assunto do e-mail deverá constar: **CADASTRO DE PATROCINADOR – “JOGOS ABERTO FASE MUNICIPAL” e na descrição do e-mail deve constar os dados do patrocinador, quantidades de cotas e valores a serem patrocinado.**

“Valor da cota R\$ 2.000,00 totalizando 10(dez) totalizando o valor de R\$ 20.000,00

7) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Fica designado como gestor dos respectivos contratos o servidor: Alexandre Moreno Valverde Amorim (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo).

7.2 Fica designado como fiscal dos respectivos contratos, o servidora Karina Maciel Araújo. (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo).

PG
53
18

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2025

Paulo Fracisdale Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Assinantes

✓ Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Assinou em 06/02/2025 às 12:05:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Francisdale Ribeiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

09R 501 12N DJL